

ESTADÃO 150

**PUBLIQUE SEUS
BALANÇOS
E ATOS
SOCIETÁRIOS
NO ESTADÃO
E GARANTA
OS MELHORES
RESULTADOS**

O veículo
mais admirado
por leitores
qualificados e
reconhecido
pelo mercado
publicitário em
todo o território
nacional.



ESTADÃO RI

PUBLICAÇÃO
SIMULTÂNEA NA
PLATAFORMA DE
RELAÇÕES COM
INVESTIDORES

CONSULTE
NOSSA EQUIPE
COMERCIAL:
(11) 3856-2442

ACESSE E CONHEÇA:



ESTADÃO 150 ESTADÃO RI

EL DORADO FM 107.3

ESTADÃO BLUE STUDIO

AGÊNCIA ESTADO

broadcast



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SERVIÇO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00671783052025
UASG – UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Nº PROCESSO: 154.00003239/2025-62



MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO ORDINÁRIO 90138/2025
Objeto: Instrumentais para cirurgias oftálmicas. Total de Itens Licitados: 32 itens licitados (trinta e dois itens). Valor total da licitação: Sigiloso nos termos do artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021. Disponibilidade do edital: 16/05/2025. Horário: das 08h00 às 16h00. Endereço: Av. Prof. Lineu Prestes, 2565; www.gov.br/compras e www.usp.br/licitacoes. Link do PNCP: 63025530000104-1-001629/2025. Entrega das Propostas: a partir de 16/05/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/05/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras. Fonte: DOESP e PNCP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES E PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CONSULTORES DE IMAGEM DO BRASIL – AICI BRAZIL, portadora do CNPJ/MF sob nº 21.190.782/0001-49, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, nos termos dos artigos 30, §1º, "a" e "c", §2º, alíneas a e b e 33, do Estatuto Social datado de 30 de junho de 2022, CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS, que estejam em dia com as obrigações sociais e financeiras, por meio do presente EDITAL, para reunirem-se em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a realizar-se via aplicativo Zoom Meeting, ID: 851 4150 0640, link <https://us02web.zoom.us/j/85141500640?pwd=MjtdSvemXLes34q3Nmave4K8kEzBz.1>, Senha: 344868, no dia 11 de junho de 2025, às 18:00 horas, em primeira convocação, com quórum mínimo de 2/3 (dois terços) da Assembleia; e, às 19:00 horas, em segunda convocação, com a presença de qualquer membro.

Ordem do Dia:

1. Conhecimento da dotação orçamentária e planejamento de atividades para a Associação.
2. Deliberação sobre o relatório apresentado pela Diretoria sobre as atividades referentes ao exercício social encerrado.
3. Outros assuntos.

São Paulo-SP, 16 de maio de 2025.

SINDICATO DOS PROFESSORES DE JUNDIAÍ

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

A Presidente do Sindicato dos Professores de Jundiaí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.029.553/0001-10, entidade sindical devidamente registrada no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 02742204784-9, sito à Rua 23 de Maio, 108, Vianelo, Jundiaí/SP no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social, convoca todas as Professoras e todos os Professores empregados em Instituições de Ensino Superior da rede privada, sindicalizados ou não, na base territorial do município de Jundiaí, para a Assembleia Geral Extraordinária Virtual que se realizará no dia 23 de maio de 2025, às 18h00, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 18h30min, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadoras e trabalhadores presentes, através do link que será disponibilizado no website da entidade www.sinprojun.org.br. A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A. Análise e deliberação sobre a contraproposta patronal.
- B. Em caso de recusa da contraproposta patronal, discussão e deliberação sobre a mobilização e formas de luta.
- C. Deliberação sobre deflagração de greve geral, nos termos da Lei nº 7.783, de 28 de junho de 1989.

Jundiaí, 15 de maio de 2025.

Sandra Baraldi Pereira

Presidente

ASSOCIAÇÃO "SOCIEDADE DE CULTURA ARTÍSTICA"

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

Em substituição ao Edital de Convocação publicado neste veículo no dia 02 de maio de 2025, são convocados os senhores associados da Associação "Sociedade de Cultura Artística" ("ASCA") a se reunirem, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 29 de maio de 2025, às 13h00min, no Teatro Cultura Artística, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Nestor Pestana, nº 196, a fim de discutir e deliberar a respeito da seguinte Ordem do Dia:

Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

1. eleição de membros do Conselho de Administração;
2. deliberação sobre as contas anuais e leitura do Relatório de Diretoria relativo ao exercício 2024; e
3. programação 2025.

Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

1. proposta de alteração ao objeto social da ASCA para inclusão de atividades de exploração de cafés, bares e restaurantes, loja física e on-line, locação e cessão de espaços;
2. caso aprovada a deliberação constante da ordem do dia acima, a consequente alteração e consolidação da nova redação do estatuto social da ASCA; e
3. outros assuntos de interesse social.

São Paulo, 16 de maio de 2025

ANTONIO HERMANN D. M. AZEVEDO

Presidente

Habitasec – Habitasec Securitizadora S.A.

securitizadora CNPJ nº 09.304.427/0001-58
Edital de Convocação – Assembleia Especial de Titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A. a ser Realizada em 10 de Junho de 2025

Ficam convocados os Srs. titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão da Habitasec Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 09.304.427/0001-58 ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissora", respectivamente), nos termos do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 233ª Série da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Habitasec Securitizadora S.A., celebrado em 17 de março de 2021, conforme aditado ("Termo de Securitização"), a reunirem-se em Assembleia Especial de Titulares dos CRI ("Assembleia"), a realizar-se no dia 03 de junho de 2025, às 14 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams*, sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) A sustação ou não dos efeitos do vencimento antecipado automático das Debêntures e, consequentemente, o resgate total dos CRI, nos termos da Cláusula 7.1.1, item (iii) do Termo de Securitização, em razão da verificação do Evento de Vencimento Antecipado previsto na Cláusula 6.1.1, item (iii) do Escritura de Emissão de Debêntures, qual seja, "(iii) cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer outra forma de reorganização societária da Devedora, sem a prévia e expressa anuência de Titulares de CRI representado 75% (setenta e cinco por cento) dos CRI em Circulação", caracterizado pelo aumento da participação societária detida pela BRFertil S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 12.759.673/0001-09 no quadro societário da Andali S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 02.227.264/0001-08 ("Devedora"), realizada em 15 de março de 2023; (ii) Autorizar a alteração da Cláusula 14.2 do Termo de Securitização, de modo a alterar a obrigatoriedade da publicação de edital de convocação de Assembleia Geral de Titulares de CRI em jornal utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias contados da primeira publicação, com base no Art. 26, §1º da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), que prevê apenas a obrigação da convocação da assembleia especial de investidores a ser disponibilizada pela companhia securitizadora na página que contém as informações do patrimônio separado na rede mundial de computadores e que a convocação seja feita com antecedência de no mínimo de 20 (vinte) dias da data de sua realização; e (iii) Autorizar que a Emissora e o Agente Fiduciário possam praticar todos os atos necessários à realização, formalização, implementação e aperfeiçoamento das deliberações aprovadas presentes na Assembleia, inclusive a contratação de Assessor Legal para formalização de aditamentos e ajustar os documentos da operação, às custas do Patrimônio Separado, considerando os termos e condições aprovados, sem prejuízo a outros ajustes formais ou procedimentais. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas pelos Titulares dos CRI de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente a não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma *Microsoft Teams* e seu conteúdo será gravado pela Emissora. O acesso à plataforma será disponibilizado pela Emissora individualmente para os Titulares dos CRI que enviarem à Emissora e ao Agente Fiduciário, por correio eletrônico para juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, identificando no título do e-mail a operação (CRI 233ª Série da 1ª Emissão), a confirmação de sua participação na Assembleia, acompanhada dos Documentos de Representação (conforme abaixo definidos) até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia. Para os fins da Assembleia, considera-se "Documentos de Representação": a) participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Titular dos CRI; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e b) demais participantes: cópia digitalizada do estatuto/contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Titular dos CRI (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva procuração com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Os Titulares dos CRI poderão optar por exercer seu direito de voto, sem a necessidade de ingressar na videoconferência, enviando à Emissora e ao Agente Fiduciário a correspondente manifestação de voto a distância, nos correios eletrônicos juridico@habitasec.com.br e assembleias@pentagontrustee.com.br, respectivamente, conforme modelo de Manifestação de Voto a Distância anexo à Proposta de Administração, disponibilizada pela Emissora na mesma data de divulgação deste Edital de Convocação em seu website (<https://habitasec.com.br>) e no website da CVM. A manifestação de voto deverá estar devidamente preenchida e assinada pelo Titular dos CRI ou por seu procurador, conforme aplicável e acompanhada dos Documentos de Representação. Adicionalmente, o Titular dos CRI ou seu procurador deverá informar à Emissora e ao Agente Fiduciário, previamente à realização da assembleia, a respeito da existência de eventual conflito de interesse entre o Titular dos CRI com a(s) matéria(s) objeto da Ordem do Dia, demais partes da operação e entre partes relacionadas, conforme definição prevista na legislação pertinente, em especial a Resolução CVM 94/2022 - Pronunciamento Técnico CPC 05. Os votos recebidos até o início da Assembleia por meio da Manifestação de Voto a Distância serão computados como presença para fins de apuração de quórum e as deliberações serão tomadas pelos votos presentes na plataforma digital, observados os quóruns previstos no Termo de Securitização. Contudo, em caso de envio da manifestação de voto de forma prévia pelo Titular dos CRI ou por seu procurador com a posterior participação na Assembleia via acesso à plataforma, o Titular dos CRI, caso queira, poderá votar na Assembleia, caso em que o voto anteriormente enviado deverá ser desconsiderado. Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

São Paulo, 14 de maio de 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE MAUÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 - Processo Administrativo nº 015.00383577/2025-34
UASG 080282

Torna-se público que se encontra aberta na Diretoria de Ensino Região de Mauá licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Objeto: contratação de prestação de serviços de telefonia fixo comutada – STFC, nas modalidades fixo-fixo e fixo-móvel, para chamadas locais, intrametropolitanas e interestaduais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A sessão pública dar-se-á no dia 30/05/2025 às 09:00 horas através do Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras onde os interessados poderão verificar o Edital na íntegra através Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Tenda Negócios Imobiliários S.A.

CNPJ/MF nº 09.625.762/0001-58 - NIRE 35.300.357.469

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2025

1. **Data, Horário e Local:** em 01 de fevereiro de 2025, às 10h00, por meio de videoconferência, conforme previsão do artigo 10 do Estatuto Social da Tenda Negócios Imobiliários S.A., situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, 8º e 9º pavimentos, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B7 e B8, bem como na edição eletrônica, em 03 de maio de 2024. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Luiz Maurício de Garcia Paula. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro. 4. **Ordem do Dia:** discussão e deliberação sobre a (a) nomeação do Sr. Alejandro Octavio Abiusi, ao cargo de Diretor, sem designação específica, nos termos do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia; (b) ratificação da atual composição da Diretoria da Companhia; e (c) autorização para a Diretoria da Companhia adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima. 5. **Deliberações:** as acionistas aprovaram, por unanimidade, sem reservas ou ressalvas, (a) nomear, o Sr. Alejandro Octavio Abiusi, argentino, divorciado, estatístico, portador do RNE nº Y0852308-CIE/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.372.277-37, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial no mesmo município, na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 01014-908, para o cargo de Diretor, sem designação específica, o qual tomará posse a partir de 02 de janeiro de 2024; e (ii) registrar que, em razão da deliberação ora tomada, a Diretoria da Companhia passa a ter seguinte composição: como Diretor Presidente, (i) Rodrigo Osimo, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 25.254.176-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 268.909.818-04; e, como Diretores, sem designação específica, (ii) Luiz Maurício de Garcia Paula, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 104643887 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 081.555.687-09 (iii) Alexandre Millen Grzegorzewski, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 29.151.333-5-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 134.858.688-50; (iv) Cristina Carezia Marques, brasileira, casada, psicóloga, portadora da carteira de identidade RG nº 26.664.456-9 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 288.815.538-99; (v) Daniela Ferrari Toscano de Brito, brasileira, casada, engenheira civil, portadora da cédula de identidade RG nº 183.390.866-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 173.221.438-76; (vi) Fabricio Quesiti Arrivabene, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da cédula de identidade RG nº 24.420.816-5-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 260.101.058-46; (vii) Renan Barbosa Sanches, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 35.412.044-X-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 339.652.628-74; (viii) Weliton Luiz Costa Junior, brasileiro, casado, bacharel em direito, portador da carteira de identidade RG nº 332882 SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob o nº 922.626.431-72; (ix) Rodrigo Fernandes Hissa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 9.301.300.977-0 SSP/CE, e inscrito no CPF/MF sob o nº 766.983.273-87; (x) Alexandre Regis de Oliveira, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 29.472.236-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 271.970.708-21; (xi) André Luis Menegazzo Padilha, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 43.542.186-4 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.179.498-80; (xii) Amanda da Silva Bezerra, brasileira, divorciada, arquiteta e urbanista, portadora da carteira de identidade RG nº 28.145.662-8 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 284.212.678-50; (xiii) Marcelo De Melo Buzoi, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº 22.517.151-X SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 161.688.268-90; (xiv) Igor da Silva Gomes, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da Cédula de Identidade RG nº 27.968.451-4 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 298.067.438-90; e (xv) Alejandro Octavio Abiusi, argentino, divorciado, estatístico, portador do RNE nº Y0852308-CIE/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 098.372.277-37, todos os anteriores residentes e domiciliados no município de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço na mesma capital, na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 01014-908, com mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2026. O Diretor ora eleito firmará nesta data o Termo de Posse onde declara, sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis e que cumpre com todos os requisitos previstos nos artigos 147 e 153, da Lei nº 6.404/76 para investidura no cargo da Diretoria da Companhia. (c) autorizar a Diretoria da Companhia a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à realização das deliberações acima. 6. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Acionistas Presentes:** Construtora Tenda S.A. (p. Renan Barbosa Sanches e Luiz Maurício de Garcia Paula). Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio. São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2025. Amanda da Silva Ribeiro - Secretária. JUCESP nº 57.247/25-0 em 19/02/2025.

ALEA S.A.

CNPJ/MF nº 34.193.637/0001-63 - NIRE 35.300.567.251

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de junho de 2024

1. **Data, Hora e Local:** em 30 de junho de 2024, às 10h00, na sede social da ALEA S.A., situada no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, nº 280, pavimentos 8º e 9º, Centro, CEP 01014-908 ("Companhia"). 2. **Convocação e Presença:** as acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, ficando, portanto, dispensadas as formalidades de convocação, estando regularmente instalada a assembleia, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/76"). Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023, foram publicados no jornal O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024. 3. **Composição da Mesa:** Presidente: Marcelo Renaux Willer. Secretária: Amanda da Silva Ribeiro. 4. **Ordem do Dia:** Em Assembleia Geral Ordinária: (i) deliberar sobre as demonstrações financeiras e sobre as contas dos administradores relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023 e a destinação dos dividendos; e (iii) deliberar sobre a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) definir o jornal de grande circulação utilizado para as publicações legais da Companhia; (ii) ratificar a publicação realizada no O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024; (iii) deliberar sobre a alteração da alínea (I) do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia a fim de prever que as compras realizadas por meio de permuta, mesmo que superiores a 0,5% do ativo da Companhia, não necessitem ser submetidas à aprovação do Conselho de Administração; e (iv) deliberar sobre a consolidação do Estatuto Social da Companhia. 6. **Deliberações:** dispensada a leitura da ordem do dia, foi deliberado pela totalidade dos acionistas presentes que a ata desta assembleia fosse lavrada sob a forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei nº 6.404/76, sendo facultado o direito de apresentação de manifestações de votos e protestos que, após recebidos pela mesa, ficarão arquivados na sede da Companhia. (i) Foram aprovadas, pela totalidade dos acionistas presentes, as contas dos administradores e as Demonstrações Financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023; (ii) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a destinação dos resultados do exercício social encerrado em 31 de dezembro 2023, que apresentaram, respectivamente, prejuízo de R\$ 70.145.681,99 (setenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos). Em razão do prejuízo apurado no referido exercício e não havendo saldo disponível para a sua absorção nos termos do artigo 189, parágrafo único, da Lei das Sociedades Por Ações, de uma de prejuízos acumulados passou a apresentar, em 31 de dezembro de 2023, saldo negativo de R\$ 203.075.053,49 (duzentos e três milhões, setenta e cinco mil, cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos). Não haverá distribuição de dividendos aos acionistas da Companhia referentes ao referido exercício social. (iii) Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a fixação da remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2024 em até R\$ 13.609.478,00 (treze milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais), cabendo o Conselho de Administração proceder à sua distribuição, conforme determinado pelo Estatuto Social da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária: (i) Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a determinação, conforme disposto no § 3º do artigo 289 da Lei das 6.404/76, que as publicações legais da Companhia, passem a ser feitas, subsequentemente à publicação desta ata, no jornal "O Estado de São Paulo". (ii) Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a ratificação da publicação realizada no O Estado de São Paulo, edição impressa, nas páginas B3 e B4, bem como na edição eletrônica, em 29 de junho de 2024, referente aos documentos de que trata o artigo 133 da Lei nº 6.404/76. (iii) Foi aprovado, pela totalidade dos acionistas presentes, a alteração da alínea (I) do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 19ª - Compete ao conselho de administração, sem prejuízo das demais competências atribuídas por lei e por este Estatuto Social: (...). (I) autorização prévia para (i) celebração de contratos envolvendo a aquisição de participações societárias ou ativos, ou (ii) concessão de empréstimos, financiamentos ou garantias reais ou fiduciárias em favor de suas controladas (exceto aquelas em que a Companhia detenha 90% ou mais do capital social) ou terceiros, quando tais operações (a) tenham um prazo contratual superior a 48 meses ou, (b) caso o valor, exclusivamente em espécie, exceda R\$5.000.000,00 (cinco milhões) ou 0,5% (meio por cento) do ativo consolidado total da Construtora Tenda ("Valor de Referência"). A exigência do item (a) não se aplica a transações relacionadas à aquisição de terrenos mediante permuta física ou financeira exclusiva, contratos de financiamento de empreendimentos perante instituições financeiras sob o Sistema Financeiro da Habitação (SFH), ou negócios com concessionárias de serviços públicos ou entidades que adotem condições uniformes de adesão." (iv) Foi aprovada, pela totalidade dos acionistas presentes, a consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a refletir as alterações aprovadas nos termos do item (ii) desta ata, passando o Estatuto Social da Companhia a vigorar na forma do Anexo I. 7. **Encerramento:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem ela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. **Acionistas Presentes:** Construtora Tenda S.A. (p. Renan Barbosa Sanches e Luiz Maurício de Garcia Paula) e Marcelo Renaux Willer. Certifico que a presente confere com a via original lavrada em livro próprio. Estatuto Social arquivado na sede da Companhia. São Paulo/SP, 30 de junho de 2024. Amanda da Silva Ribeiro - Secretária. JUCESP nº 298.669/24-9 em 06/08/2024.